

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA

Nº 49/2020

Dispõe sobre atribuição de gratificação.

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de elaboração da prestação anual de contas geral da Fundação, da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração desta Fundação, assim como seus desdobramentos técnicos e operacionais, além da escrituração contábil e fiscal da Fundação.

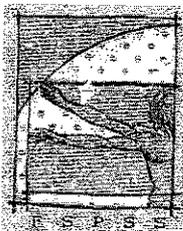
Considerando a necessidade de assessoramento e, por vezes, condução das reuniões mensais do Conselho Fiscal, assim como assessoramento, na área contábil, nas reuniões do Conselho Curador e Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de assessoramento fiscal e contábil desta Fundação em procedimentos, presenciais ou escritos, junto aos órgãos fiscalizadores, como Conselho Fiscal, Conselho Curador, Conselho Municipal de Saúde, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público e outros.

Considerando a que tais funções são supervenientes àquelas atribuídas ao cargo de Contador, discriminadas no Anexo V – Atribuições, da Lei Complementar nº 225/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, à REBECA FREITAS DE BARROS GOMES, Contadora, do Quadro Permanente de Funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º, II



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



do Regulamento de Normas e Conduta de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelo cargo.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta Portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta atribuição.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 2º da Resolução nº 32 do Conselho Curador, de 12/03/2018, retroagindo seus efeitos à 01.02.2020

São Sebastião, 23 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra